



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 086/2020

Glorinha, 08 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2020, cuja ementa é a seguinte:

“HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.”

O presente Projeto de Lei visa realizar a homologação pelo Poder Legislativo, do crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de situação de calamidade pública.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 12/05/20 às 09:41hs.
Iselene Inacio
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO
AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM
DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao Orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 28.625,93 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), por meio do Decreto nº 4.902/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 08 de maio de 2020.

C. M. de Vereadores
Proc. Nº 4936 Data: 12/05/20
Livro: 004 Folha: 077
Hora: 10:00


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal



Assinatura Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 4902, de 24 de Abril de 2020.

Abre crédito Extraordinário no valor de R\$ 28.625,93 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.062 de 24 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no montante de R\$ 28.625,93 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.10.305.0035.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.625,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso :

4511 - Custeio – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Luciana Soares Raupp

Secretária de Administração e Planejamento

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal